HORÁRIO: às 09h00.
LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link https://meet.google.com/cuy-cqvv-gru**.**

PAUTAS:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de junho/2024 e o Parecer do 2º Trimestre de 2024.
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informes gerais.

Campinas, 11 de julho de 2024
RIZA AMARAL LEMOS
Vice Presidente do CACS-FUNDEB

COMUNICADO SME N°176 DE 21 DE JUNHO DE 2024

RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas RETIFICA o item 2 do Comunicado SME nº176, divulgado no **Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2024**, páginas 11 e 12, conforme segue:

Onde se lê:

CEI SÃO BENTO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI SÃO BENTO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

Leia-se:

CEI SÃO BENTO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI SÃO LUIZ				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no Comunicado n°176, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 24 de junho de 2024, páginas 11 e 12.

Campinas, 21 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2024.00026960-30
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Locação do imóvel localizado na Rua Francisco Andreo Aledo, 141 - Barão Geraldo, Campinas, destinado ao atendimento das Unidades Escolares da Região Norte durante o período de reforma.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico,conformedocumento11554249,corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no documento 11562576, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas,**AUTORIZO**:

1. a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Andreo Aledo, 141 - Barão Geraldo, Campinas, locatário IGREJA PRESBITERIANA DE BARÃO GERALDO,CNPJ: 52.367.562/0001-71, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V,da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), devendo onerar no presente exercício de 2024 o valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais),consoante ao aprovado pelo Comitê Gestor no documento 11276358.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00000214-86

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar por micro-ônibus (van) para atendimento aos alunos da Fumec na unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 do Termo de Contrato nº 11/2019, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 87, incisos II e III e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 12.876.435/0001-83)** seja sancionada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 3.8, 3.12, 3.13 e 3.14 do termo de referência que acompanhou o edital, com as penas de multa no valor R$ 1.989,12 (mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar por 1 (um) ano. Determino também a rescisão unilateral do referido instrumento contratual.

Publique-se.

Campinas, 10 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 57/2024

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 98/2021, de 29 de setembro de 2021, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **MARIZE DE ALMEIDA KOZLOWSKI**, matrícula nº **10599,** no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, **a partir de 22 de julho de 2024**, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de julho de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PROCESSO SEI PMC: 2022.00055822-13

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Residencial Cosmos
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO,** com fundamento no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1.2 do instrumento contratual, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo do Termo de Contrato nº 53/2022 celebrado com a empresa **S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF Nº 60.461.100/0001-47)**, mantidas todas as demais condições originais previstas no instrumento de contrato.

Publique-se.

Campinas, 11 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 58/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,
Resolve:
Designar a servidora MARIANA CARBONARI CHEBEL PELISSARI, matrícula nº 10577, para responder pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do Senhor JULIO KATSUHIKO YOSHINO, matrícula nº 10236, no período 15/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 10 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**18/07/2024, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:

1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII-INFORMÁTICA)			
	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
1	CARLOS ALBERTO CALVO DRUDI	171911611	27º
2	CRISTIANE BRITO FARIAS	34833705	28º

Campinas, 11 de julho de 2024
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2022.00078055-11
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 089/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de fornecimento de instalação de módulos esportivos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 481.490,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** a favor da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVOS S.A.** referente ao item 02 da ATA nº 407/2023 do Registro de Preços vigente.
Campinas, 11 de julho de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **LOK TENDAS LTDA** referente ao item **04** no valor total de **R$ 906,00 (novecentos e seis reais)** da ATA nº 155/2024 do Registro de Preços vigente.
Campinas, 11 de julho de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2024.00077474-06
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
AMIL FUNDOS: 90/2024
Dispensa de Licitação - Audesp: 3023/2024
Objeto: Amil - Prestação de Serviços de Limpeza, Lavanderia e Serviços Gerais para os alojamentos da 66° Jogos Regionais de Bragança Paulista SP.
Diante do valor a ser onerado para a locação de brinquedos infláveis, de acordo com o Artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R$ 19.685,50(Dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** a favor da empresa **TIAGO CHAGAS DE ANDRADE LTDA.**
Campinas, 11 de julho de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2023.00014243-20
Interessado: HM 21 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Código Cartográfico: 3323.31.98.0003.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto**do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3323.31.98.0003.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, conforme decisão contida no protocolo 2017/11/02046.
Campinas, 27 de junho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141321-0 - Diretor de Departamento em exercício - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00013830-38 eanexo: PMC.2024.00013367-14
Interessado: Cooperativa Habitacional Chapadão
Requerente: Elísio Fernando Moreira Batista e Roberto Antonio de Paula Arruda
Código Cartográfico:3214.53.50.0001.01001
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência do pedido** de revisão dos lançamentos tributários referentes ao IPTU e Taxa de Lixo **exercício 2023**, do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3214.53.50.0001.01001,** tendo em vista que os créditos em comento estão sendo contestados na justiça através do processo judicial nº 1005051.89.2021.8.26.0114 - 1ª VFP, nos termos do artigo 84 da Lei nº 13.104/2007. **Defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2024 para referido imóvel, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a categoria e padrão construtivos de RV 3 para **RH 4**, entretanto, mantendo-se a área construída lançada e o enquadramento englobado do imóvel, de acordo com os artigos 3º, 17, 18-B, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 49 do Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.
Campinas, 10 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141321-0 - Diretor de Departamento em exercício - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002972-60
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA- CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA- CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAROLINE STEFANI DOS SANTOS	396.122.038-73	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275830	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 06 / AP 404	R$ 215.000,00
DANIELA MULLER DE OLIVEIRA	326.392.518-05	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275777	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 04 / AP 103	R$ 201.000,00
FELIPE JOSAN DANTAS COSTA	479.542.578-78	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275625	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 01 / AP 303	R$ 203.000,00
FERNANDA RODRIGUES PASSOS	492.384.138-94	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275847	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 07 / AP 401	R$ 212.000,00
JIERLEI DE JESUS OLIVEIRA	398.500.238-05	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275767	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 03 / AP 401	R$ 213.000,00
MAISA GRESCIA DE OLIVEIRA BARROS	028.961.376-02	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275797	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 05 / AP 103	R$ 201.000,00
MARCO ANTONIO CARVALHO MESSIAS DOS SANTOS	373.662.658-45	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275739	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 02 / AP 201	R$ 199.000,00
MAYCON LEONARDO PEREIRA DE CAMARGO	435.323.288-60	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275740	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 02 / AP 202	R$ 202.000,00
NATHALIA RODRIGUES KOPEZKY	419.474.808-55	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275770	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 03 / AP 404	R$ 213.000,00